Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 1065/2026, de 27/10/2026

Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, a seguir relacionados:

I - Aline Talita da Silva, inscrição nº 2480003572, para o cargo de Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas;
II - Leonardo Schved Correia, inscrição nº 2480015575, para o cargo de Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas;
III - Vinícius Dos Santos Bandoch, inscrição nº 2470006230, para o cargo de Técnico em Informática, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Pinhais, 27 de outubro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1066/2026, de 27/10/2026

Nomeação das candidatas aprovadas no Concurso Público nº 004/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Art. 1º A nomeação das candidatas aprovadas no Concurso Público nº 004/2023, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, a seguir relacionado:

I - Hanna Thais Munn Margrhraf, inscrição nº 42180, para o cargo de Cirurgião Dentista I, com carga horária semanal de 40 horas;
II - Edivaldo da Silva Cruz, inscrição nº 40583, para o cargo de Engenheiro Civil, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Pinhais, 27 de outubro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1067/2026, de 27/10/2026

Nomeação das candidatas aprovadas no Concurso Público nº 005/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação das candidatas aprovadas no Concurso Público nº 005/2023, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, a seguir relacionados:

I - Vanessa chaves, inscrição nº 44651, para o cargo de Motorista II, com carga horária semanal de 40 horas;
II - Denise Palhano, inscrição nº 40125, para o cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas;
III - Amanda Raimundo, inscrição nº 44658, para o cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Pinhais, 27 de outubro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

Prefeita Municipal

Decreto 1106/2026, de 05/11/2026

Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, a seguir relacionados:

I - Eduardo Guimarães Neves, inscrição nº 2480021039, para o cargo de Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas;

II - Rodrigo Alves De Aguiar, inscrição nº 2650016627, para o cargo de Professor de Libras, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de novembro de 2026.

Pinhais, 5 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1107/2026, de 05/11/2026

Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 005/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 005/2023, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, a seguir relacionados:

I - José Carlos Pires Junior, inscrição nº 40601, para o cargo de Motorista II, com carga horária semanal de 40 horas;

II - Muryelle Fernandes, inscrição nº 43032, para o cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de novembro de 2026.

Pinhais, 5 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1112/2026, de 06/11/2026

Dá nova redação ao Decreto 2889/2016, que institui a Comissão Especial de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços funerários na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V da Lei Orgânica,

D E C R E T A,

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “d” e “e” do inciso I, e alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “m” do inciso II, ambos do art. 1o., do Decreto no 2.889, de 12 de agosto de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
I – TITULARES:
(...)
d) Valdemiro Ostrovski Neto, matrícula nº 1473336-1;
e) Andre de Souza Rodrigues, matrícula nº 5918570-0;

II – SUPLENTES:
a. *Maiara Nawroski dos Santos. matrícula nº 3076-0;*
(...)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

c) Leticia Leal Gomes, matrícula nº 1919563-0;
d) Luciana Rissatto Guimarães matrícula nº 1379917-0;
e) Raquel dos Santos Pampuch matrícula nº 10464-0;

Art.2º Fica revogada a alínea "m" do inciso II, do art. 1º, do Decreto no 2889, de 12 de agosto de 2016.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 06 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1118/2026, de 06/11/2026

Disposição funcional à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.224, de 05 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º A disposição funcional à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, da servidora Aline Rossana Culpi, matrícula funcional n.º 707694-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º A disposição funcional à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, da servidora Andrea Mendes Motelevicz, matrícula funcional n.º 2580691-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Art. 3º A disposição funcional à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, do servidor Diego Domingues de Freitas Andrade, matrícula funcional n.º 2474476-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 06 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1119/2026, de 09/11/2026

Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 004/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso XXI do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeação de Eliete Carla Santos Huller, candidata aprovada no Concurso Público nº 004/2024, para provimento de cargo no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de Pinhais, inscrição n° 40476, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de novembro de 2026.

Pinhais, 9 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Decreto 1120/2026, de 09/11/2026

Abre crédito adicional de remanejamento de dotações orçamentárias no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e do art. 39, inciso III, da Lei Municipal nº 3.146/2025, e na Lei Municipal nº 3.342 de 05 de novembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal e do art. 39, inciso III, da Lei Municipal nº 3.146/2025, conforme as classificações orçamentárias especificadas nesta Lei.

CRÉDITO ADICIONAL DE REMANEJAMENTO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
Unidade Orçamentária: 10.004	Departamento de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos	
Funcional Programática: 10.004.0018.0541.0103.1200	**Atividade:** Realizar a gestão integrada dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 786.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 786.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à realização do remanejamento de que trata o art. 1º serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas nesta Lei, observadas as respectivas fontes de recursos.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SEPFO	
Unidade Orçamentária: 09.008	Departamento de Projetos - DEPRO

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 09.008.0004.0452.0100.2092	**Atividade:** Elaborar projetos de edificações e infraestrutura das obras públicas municipais, subsidiando a construção, ampliação, recuperação e acessibilidade de prédios e espaços públicos municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 158.671,62
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$ 123.181,58
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SEPFO		
Unidade Orçamentária: 09.004	Departamento de Orçamento - DEPOR	
Funcional Programática: 09.004.0004.0121.0100.2091	**Atividade:** Facilitar o acesso à sociedade aos atos de gestão	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 15.000,00
3390300000 - Material de consumo		R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SEPFO		
Unidade Orçamentária: 09.002	Departamento de Rendas Imobiliárias - DERIM	
Funcional Programática: 09.002.0004.0129.0100.2089	**Atividade:** Instituir, prever e arrecadar todos os tributos de sua competência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 1.000,00
3390300000 - Material de consumo		R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SEPFO		
Unidade Orçamentária: 09.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0100.2090	**Atividade:** Promover o suporte administrativo às atividades do programa	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 30.000,00
3390300000 - Material de consumo		R$ 100.000,00
3390140000 - Diárias - civil		R$ 15.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente		R$ 50.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
3390350000 - Serviços de consultoria		R$ 40.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R$ 150.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$ 40.000,00
3190130000 - Contribuições patronais		R$ 8.146,80
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SEPFO		
Unidade Orçamentária: 09.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0100.2088	**Atividade:** Ofertar capacitação aos servidores	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 786.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 9 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Decreto 1121/2026, de 09/11/2026

Disposição funcional à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.224, de 05 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º A disposição funcional à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, da servidora Marli Marlei Benthien Zaunir, matrícula funcional n.º 408654-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 9 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Decreto 1122/2026, de 09/11/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 101.505,45 (cento e um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 101.505,45 (cento e um mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0060.2017	**Atividade:**Promover suporte administrativo às atividades do Programa	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 101.505,45
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 101.505,45

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita 4191106130000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa da fonte 2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM no termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pinhais, 09 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1123/2026, de 09/11/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

D E C R E T A:

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 14.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 14.001.0028.0846.0000.0003	**Operação Especial:** Realizar a obrigação contributiva para o PASEP.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$ 5.000,00
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R$ 300,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação das receitas 4132101110401000000 - Rend. Aplic. Royalties, 4132101110403000000 - Rend. Aplic. CIDE da fonte 504 - Outros Royalties e Compensaçõe Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 1 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pinhais, 09 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1124/2026, de 09/11/2026

Altera o Decreto Municipal nº 222, de 05 de março de 2025, que dispõe sobre a Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 58, IV e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1° O art. 12 do Decreto nº 222, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo:

Art. 12……

(...)

XVIII - estabelecer as diretrizes gerais e coordenar o planejamento editorial da comunicação institucional e pública do Município;

XIX - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 2° O art. 14 do Decreto nº 222, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo:

Art. 14……

(...)

XXVI - elaborar e coordenar o planejamento editorial da comunicação institucional e jornalística do Município, definindo pautas, calendários temáticos e diretrizes de conteúdo;

XXVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art. 3° O art. 15 do Decreto nº 222 de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo:

Art. 15……

(...)

XIV - executar as pautas, rotinas de redação e produções informativas decorrentes do planejamento editorial;

XV - executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 9 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Decreto 1125/2026, de 10/11/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 712.922,20 (setecentos e doze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor R$ 712.922,20 (setecentos e doze mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD		
Unidade Orçamentária: 04.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0060.2018	**Atividade:** Adquirir combustíveis automotivos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 712.922,20
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 712.922,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 10 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 103/2026, de 09/11/2026

DECOL - PREGÃO ELETRÔNICO N°072/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N°033/2026 NO Compras Gov

Objeto: Contratação de empresa para inscrição de pessoas físicas e jurídicas com débitos vencidos e não pagos em cadastros de inadimplentes. **Tipo de Licitação**: Menor Preço. **Valor Máximo:** R$ 106.400,00. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 10/11/2026. **Abertura da Sessão:** dia **26/11/2026**, às **09 horas** (horário oficial de Brasília) no site **www.gov.br/compras** - Portal de Compras do Governo Federal. **Edital:** Estará disponível aos interessados nos sites **www.gov.br/compras**, **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e **www.pinhais.pr.gov.br** **link licitações** do dia 10/11/2026 ao dia 25/11/2026. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo e-mail: franceline.haisi@pinhais.pr.gov.br. Pinhais, 09/11/2026.

Chamamento Publico

Chamamento Publico 60/2026, de 10/11/2026

Chamamento060-26_Feira do empreendedor - Virada Esportiva e Cultural

O Município de Pinhais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMEL, do Departamento de Cultura (DECUL), Departamento de Lazer, inclusão e Qualidade de Vida (DELIQ) e Departamento de Esportes (DEPES) em atendimento aos princípios constitucionais relativos à legalidade, impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência (art. 37, caput, CF), visando promover o desenvolvimento cultural, esportivo e inclusivo, em atividades voltadas à comunidade, **COMUNICA** a todos(as) os(as) interessados(as) que está recebendo propostas de parcerias para a **"Feirinha da Virada Esportiva e Cultural"**, a qual ocorrerá nos dias **28 e 29/11 para a categoria alimentação e somente 28/11 para as demais categorias**, nos termos abaixo expostos:

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

1. **Da Apresentação de Proposta:** Os(as) interessados(as) em apoiar o referido Evento deverão se inscrever entre os dias **10/11/2026 a 17/11/2026**, **por meio do link eletrônico:** **https://forms.gle/CvJCDEPHwX7g2MpG7** , para as vagas descritas no item 2 deste chamamento.

2. **Das Vagas**: As vagas objeto do presente chamamento compreendem:

Categoria A - Mulheres Empreendedoras

Tipo de produto	Quantidade de Vagas
Produtos de natureza artesanal diversos (vestuário, decoração, utilidades, dentre outros)	05 vagas

Categoria B - Cultura e Identidade Negra

Tipo de produto	Quantidade de Vagas
Produtos de natureza artesanal diversos (vestuário, decoração, utilidades, dentre outros)	05 vagas

Categoria C - Empreendedorismo Inclusivo

Tipo de produto	Quantidade de Vagas
Produtos de natureza artesanal diversos (vestuário, decoração, utilidades, dentre outros)	05 vagas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Categoria D - Cultura Geek e Nerd

Tipo de produto	Quantidade de Vagas
Produtos de natureza artesanal diversos (vestuário, decoração, utilidades, dentre outros)	05 vagas

Categoria E - Gastronomia, Alimentação e Bebidas (Food Truck e Trailers)

Tipo de produto	Quantidade de Vagas
Churros e Crepes	01 vaga
Cachorro-quente	01 vaga
Batata frita no cone	01 vaga
Mini pizza	01 vaga
Pastel	01 vaga
Sorvete	01 vaga

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

3. Dos requisitos, regras e responsabilidades para a inscrição e aptidão à vaga:

1. O cadastramento é de inteira responsabilidade de cada parceiro(a), sendo que não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido e/ou com informações incorretas;

2. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por CNPJ ou CPF;

3. É obrigatório o preenchimento do NOME EMPRESARIAL COMPLETO, conforme Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ). O preenchimento incompleto ou diferente acarretará na eliminação da empresa à vaga;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

4. É obrigatório o preenchimento do NOME COMPLETO conforme Cadastro de Pessoa Física (CPF). O preenchimento incompleto ou diferente acarretará na eliminação do(a) candidato(a) à vaga.

5. É obrigatório o preenchimento de 2 (dois) telefones para contato.

6. É obrigatório o preenchimento do campo E-MAIL, pois a confirmação da inscrição é encaminhada automaticamente SOMENTE desta forma (por e-mail), não sendo passadas informações por telefone ou pessoalmente referente à posição de inscrição.

7. Após a inscrição e a publicação no Diário Oficial, os(as) primeiros(as) inscritos(as) serão convocados(as) para comprovar a aptidão à vaga, **nos dias** 19, 23 e 24/10/2026, na sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (Centro Cultural Wanda dos Santos Mallmann), localizada na R. Vinte e Dois de Abril, 305 - Estância Pinhais - Pinhais/PR, apresentando **um único envelope lacrado**, devidamente identificado na parte externa com o NOME do interessado (pessoa física ou jurídica), a CATEGORIA (e subcategoria, se for o caso), e nome do EVENTO, contendo dentro **toda a documentação** descrita no item 4 deste chamamento.

8. Se o(a) primeiro(a) inscrito(a) não cumprir com os requisitos dispostos neste chamamento e for considerado inapto(a) à vaga, o(a) segundo(a) inscrito(a) será convocado(a), e, assim, sucessivamente, até que todas as vagas sejam preenchidas.

9. As inscrições realizadas em categorias não condizentes com o ramo de atuação serão desconsideradas.

10. É permitida a utilização de mesas de apoio fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para dispor seus produtos ou expositores desde que não ultrapassem a área delimitada por habilitado, válido para todas as categorias, exceto de alimentação;

11. É vedado o uso de barracas em geral.

12. É de responsabilidade do(a) parceiro(a), todo e qualquer equipamento elétrico (computadores, impressoras, extensões).

13. O espaço que será disponibilizado será de duas mesas plásticas medindo o total de 1,40 (frente) por 0,70 (fundo), posicionadas embaixo de uma tenda.

14. O(a) parceiro(a) da categoria alimentação deverá dispor de veículo ou reboque, motorizado ou não motorizado (Food Truck ou similar).

15. Somente é permitido a comercialização de bebidas industrializadas não alcoólicas.

16. Sucos naturais poderão ser comercializados desde que contemplados na licença sanitária.

17. É de responsabilidade do(a) parceiro(a), todo e qualquer equipamento elétrico (computadores, impressoras, extensões), bem como os mobiliários (mesas, cadeiras) que serão utilizados no dia do evento.

18. O(a) parceiro(a) da categoria alimentação deverá dispor de mesas e cadeiras para o público, sendo opcional tenda.

4. Da Documentação Necessária para aptidão à vaga:

1. Cópia do cartão do CNPJ (apenas para Pessoa Jurídica) Cópia atualizada do contrato social e suas alterações (apenas para Pessoa Jurídica) OU Cópia atualizada do RG e CPF (apenas para Pessoa Física);

CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

CPF:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

2. Certidão Negativa de Débitos Municipais com a Prefeitura de Pinhais – consultar, emitir e baixar através do link:

https://pinhais.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/36/padrao/1/

3. Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual/PR – consultar, emitir e baixar através do link:

https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Empresa/Certidoes/Emitir-Certidao-Negativa-Receita-Estadual-kZrX5gol

4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CNPJ) – consultar, emitir e baixar através do link:

CNPJ:

https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj

CPF:https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf

5. Categoria alimentação: Curso de Manipulação Alimentos;

6. Categoria alimentação: Licença sanitária;

7. Categoria alimentação: Cópia do alvará de localização e funcionamento no município de Pinhais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

5. Cronograma/ Critério para seleção:

De 10 a 17/11/2026	Inscrições pelo link: **https://forms.gle/CvJCDEPHwX7g2MpG7**
Dia 18/11/2026	Publicação da listagem das inscrições homologadas por ordem de classificação e convocação para entrega da documentação.
Dias 19, 23 e 24/10/2026	Entrega da documentação.
Dia 25/11/2026	Publicação dos aptos às vagas. - 08h às 17h, no Centro Cultural Wanda dos Santos Mallmann - Rua Vinte e Dois de Abril, 305 - Estância Pinhais, Pinhais.
Dia 28/11/2026 Todas as categorias Das 9h30 às 20h Dia 29/11/2026 Somente Categoria E Das 9h30 às 20h	**Feirinha da Virada Esportiva e Cultural** - CENFORFE - Rua Rio Negro, 144 - Weissópolis, Pinhais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

6. É vedada a participação de empresas que:

1. Estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, III, da Lei Federal nº. 14.133/21;

2. Tenham como objeto social a venda ou comercialização, por atacado, de cigarros e bebidas alcoólicas;

3. Empresas que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.

4. Empresas que se enquadrem nas demais vedações do art. 14, III, da Lei Federal nº. 14.133/21;

5. Não poderão participar do presente Chamamento Público servidores(as) municipais, tanto como membros da diretoria da empresa como do quadro de funcionários desta;

6. O ato de inscrição no evento não implica no reconhecimento da condição de participante, a qual ocorrerá somente após a habilitação, ante a análise da documentação apresentada.

7. Não serão classificadas inscrições com atividades correlatas com vínculos familiares de até 3°grau, marido e mulher e empregatícios.

8. Só poderão participar do evento com os seus produtos pessoas ou empresas que estão inscritas no evento com o seu próprio CNPJ ou CPF.

7. Contraprestação aos parceiros:

1. A disponibilização de infraestrutura para o evento:

1. espaço para exposição e comercialização (mesas e cadeiras);

2. banheiros;

3. energia elétrica 110V.

8. Documentos Complementares: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL, poderá solicitar documentos que se façam necessários para o melhor entendimento da proposta.

9. Outras informações: Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (41) 99225-8389, de segunda a sexta, das 08h às 17h, bem como, presencialmente, no **Centro Cultural Wanda dos Santos Mallmann,** Rua Vinte e Dois de Abril, 305 - Estância Pinhais, Pinhais - PR.

10. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL.

Pinhais, 10 de novembro de 2026.

WILLIAN ALVES KEMPINSKI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Edital

Edital 41/2026, de 10/11/2026

Edital de Convocação n° 041/2026 referente ao Concurso Público n° 004/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2026

PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, em exercício, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2023:

PSICÓLOGO (44° COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)

Classificação	Inscrição	Candidato
44	43235	MARISA FRANCENER DE MENEZES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 017/2024, disponibilizada no site da Prefeitura www.pinhais.pr.gov.br no link do referido processo seletiv

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 10 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Edital 52/2026, de 10/11/2026

Edital de Convocação n° 052/2026 referente ao Concurso para Emprego Público n° 006/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 052/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público nº 006/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIA ANTONIETA - (2° COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)

Classificação	Inscrição	Candidato
2	40912	LUCIMARA OLIVEIRA MATOS FERNANDES

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 018/2024, disponibilizada no site da Prefeitura www.pinhais.pr.gov.br no link do referido concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 10 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Edital 62/2026, de 10/11/2026

Edital de Convocação n° 062/2026 referente ao Concurso Público n° 003/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

1 – A CONVOCAÇÃO do candidato, a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022:

INSTRUTOR DE ARTES - CINEMA (2° COLOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA)

Classificação	Inscrição	Candidato
2	2640021885	PEDRO AMORIM FAVARO

2 – Os prazos de comparecimento serão conforme previsto na Resolução nº 064/2022, disponibilizada no site da Prefeitura www.pinhais.pr.gov.br no link do referido concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS, 10 de novembro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Edital 184/2026, de 10/11/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SESET

Departamento de Trânsito - DETRA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 14/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFO3A45	254530T000023670	25/10/2026	50100
AFO3A45	254530T000023669	25/10/2026	67261
AFZ7044	254530T000022427	25/10/2026	51691
AFZ7044	254530T000022428	25/10/2026	65992
AFZ7044	254530T000022429	25/10/2026	50100
AHV1F05	254530T000035148	25/10/2026	54527
AKS6749	254530T000023671	25/10/2026	58196
ARA6D95	254530T000018224	25/10/2026	52742
ASB1F99	116100T002049575	17/10/2026	54521
AUY3620	254530T000023066	23/10/2026	60501
AUY3620	254530T000023065	23/10/2026	67261
AUY3620	254530T000023067	23/10/2026	60502
AUY3G20	254530T000023064	23/10/2026	50100
AVE7G89	254530T000011899	23/10/2026	54600

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

AVE7G89	254530T000011900	23/10/2026	72930
AWN0H98	254530T000035150	25/10/2026	54527
BAL8I11	116100T001650372	18/10/2026	55411
CDV3151	254530T000035147	25/10/2026	56650
IJQ6253	116100T002049577	17/10/2026	54521
PVA8J30	254530T000035149	25/10/2026	54527
QNE9E32	116100T001811560	19/10/2026	56650
TBP0B84	254530T000035501	25/10/2026	60501
UCV1B20	254530T000053383	25/10/2026	70561
UCV1B20	254530T000053384	25/10/2026	58350
UCV1B20	254530T000053381	25/10/2026	51180
UCV1B20	254530T000053380	25/10/2026	50100
UCV1B20	254530T000053385	25/10/2026	75791
UCV1B20	254530T000053382	25/10/2026	70301
UCV1B20	254530T000053386	25/10/2026	61810

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 14/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
QHF2J77	254530NIC0001045	06/10/2026	50020

RTU1B64	254530NIC0001047	06/10/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 18/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
TBY1E18	254530T000053329	27/10/2026	70561
TBY1E18	254530T000053330	27/10/2026	64080
TBY1E18	254530T000053331	27/10/2026	67261
TBY1E18	254530T000053332	27/10/2026	66532
TBY1E18	254530T000053328	27/10/2026	70561
TBZ3G47	254530T000040501	27/10/2026	59910
UBU7A50	254530T000040502	27/10/2026	73400

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 21/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUY6H02	254530T000013417	28/10/2026	50100
AXG9I84	254530T000025492	28/10/2026	73740
BEZ4F57	254530T000036334	28/10/2026	76842

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

MHR8C11	254530T000036335	28/10/2026	51852
RHC4D04	254530T000018553	28/10/2026	67261
RHC4D04	254530T000018552	28/10/2026	66371
SEM5D04	254530T000034121	28/10/2026	67261
SEM5D04	254530T000034123	28/10/2026	50100
SEM5D04	254530T000034122	28/10/2026	51180

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 21/12/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDN7D46	116100T001967077	23/10/2026	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 14/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZS1586	116100T003791584	13/08/2026	54100	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 21/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACZ9J73	254530T000051282	20/08/2026	52070	03273999969

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 14/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMR7559	254530T000054221	19/08/2026	51180	R$ 880,41
AMR7559	254530T000054222	19/08/2026	65992	R$ 293,47
ANW0601	254530T000054330	11/08/2026	51851	R$ 195,23
AOQ4E83	254530T000050373	21/06/2026	73400	R$ 130,16
APJ5696	116100T003791585	13/08/2026	54100	R$ 130,16
AQT3433	254530T000054342	19/08/2026	65992	R$ 293,47
AQT3433	254530T000054343	19/08/2026	77492	R$ 293,47
ARM8H68	116100T003791588	13/08/2026	54100	R$ 130,16
AUN6F99	254530T000054331	11/08/2026	76331	R$ 293,47
DPE5B10	254530T000017330	19/08/2026	50291	R$ 880,41
DWO0A34	254530T000054227	19/08/2026	51851	R$ 195,23
HIE5A05	116100T003791587	13/08/2026	54100	R$ 130,16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

MCO6D61	254530T000054225	19/08/2026	51851	R$ 195,23
MCW0277	254530T000054252	19/08/2026	65992	R$ 293,47
MJT8828	254530T000054223	19/08/2026	65992	R$ 293,47
MJT8828	254530T000054224	19/08/2026	51180	R$ 880,41
RTT1A98	254530T000054230	19/08/2026	76331	R$ 293,47
UCM9C12	254530T000054906	16/08/2026	50100	R$ 880,41
UCM9C12	254530T000054907	16/08/2026	50610	R$ 880,41
UCM9I28	254530T000051266	14/08/2026	65991	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 21/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADK2120	254530T000035138	23/08/2026	65300	R$ 195,23
AKE1D50	254530T000054235	20/08/2026	51851	R$ 195,23
AVU8337	254530T000051277	20/08/2026	55414	R$ 195,23
BBI6A12	254530T000054347	20/08/2026	51851	R$ 195,23
BCE4985	254530T000051279	20/08/2026	76842	R$ 130,16
BEJ4D34	254530T000051283	24/08/2026	58194	R$ 880,41
ESL5F67	254530T000054914	20/08/2026	67261	R$ 195,23
ESL5F67	254530T000054915	20/08/2026	50100	R$ 880,41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

ESL5F67	254530T000054916	20/08/2026	65992	R$ 293,47
MCC1E68	254530T000051284	24/08/2026	59670	R$ 1.467,35
OKF3C05	254530NIC0000993	04/08/2026	50020	R$ 390,46
QJN9E29	254530NIC0000992	04/08/2026	50020	R$ 586,94
SDY9J43	254530T000054346	20/08/2026	57200	R$ 195,23
SDZ2I32	254530NIC0000994	04/08/2026	50020	R$ 176,76
UBC1D40	254530T000047471	21/08/2026	60501	R$ 293,47
UBC1D40	254530T000047472	21/08/2026	59591	R$ 1.467,35

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 21/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGE3E65	254530T000054370	25/08/2026	51851	R$ 195,23
AIO1554	254530T000054362	25/08/2026	51852	R$ 195,23
ALG6918	254530T000054381	25/08/2026	51851	R$ 195,23
ALN8H81	254530T000054359	25/08/2026	51851	R$ 195,23
ANR7F16	254530T000054383	25/08/2026	51851	R$ 195,23
APH7I79	254530T000054366	25/08/2026	51851	R$ 195,23
APQ1J20	254530T000054367	25/08/2026	51851	R$ 195,23
APV6451	254530T000054364	25/08/2026	51851	R$ 195,23

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

ARZ6H69	254530T000054352	25/08/2026	51851	R$ 195,23
ASG4008	254530T000054389	25/08/2026	51851	R$ 195,23
AUC3H59	254530T000054376	25/08/2026	51852	R$ 195,23
AVW6H74	254530T000054360	25/08/2026	51851	R$ 195,23
BAA2784	254530T000054385	25/08/2026	51851	R$ 195,23
BEA5D81	254530T000054355	25/08/2026	51851	R$ 195,23
BEJ1A83	254530T000054358	25/08/2026	51851	R$ 195,23
BER2E65	254530T000054353	25/08/2026	51851	R$ 195,23
CHI7E15	254530T000054379	25/08/2026	51851	R$ 195,23
ELW1G52	254530T000054357	25/08/2026	76331	R$ 293,47
FFB3607	116100T003042672	19/08/2026	55411	R$ 195,23
GGC0H96	254530T000054380	25/08/2026	51851	R$ 195,23
MGJ6I25	254530T000054351	25/08/2026	51851	R$ 195,23
OJB3J81	254530T000054371	25/08/2026	51851	R$ 195,23
PZQ0G10	254530T000054377	25/08/2026	76331	R$ 293,47
RHU5I66	254530T000054388	25/08/2026	73400	R$ 130,16
RTL9A41	254530T000054354	25/08/2026	76331	R$ 293,47

Pinhais/PR, 06 de novembro de 2026

Luiz Henrique Norato

Gerente de fiscalização

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

Departamento de Trânsito

Extrato

Extrato 1342/2026, de 06/11/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 4º Aditamento ao contrato n.º 392/2023 - Dispensa n.º 067/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem. **Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo da vigência contratual** por 12 (doze) meses, ficando o novo prazo de 06/11/2026 a 06/11/2027, com fundamento no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 38, § 3º e 67, § 4º do Decreto Municipal nº 351/2023. **Contratado:** HOTEL ARTIPAM LTDA. **Fiscal de contrato**: Heberti Gomes de Mello. **Gestor de Contrato**: Gizeli Aparecida Filius. **Valor do Aditivo:** R$ 14.069,88. **Data de Assinatura:** 05/11/2026.

Extrato 1354/2026, de 09/11/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 3º Aditamento à **Ata de Registro de Preços n.º 166/2025** - **Pregão Eletrônico n.º 138/2024** - Aquisição de equipamentos de parquinho e de mobiliário para esporte e lazer, com fornecimento de mão de obra para instalação. **Objeto do Aditivo:reajuste em sentido estrito** remanescente da ata, a partir de 23/08/2026 considerando o IPCA (IBGE) do período de 08/2025 a 07/2026, ao **percentual de 4,443020%** de acréscimo, na forma do art. 25, §8º, I da Lei nº 14.133/2021, e arts. 10, 15 e 16, do Decreto Municipal nº 954/2026. **Detentora da Ata:** METALFLEX LTDA.. **Fiscal da ata:** Alcindo Pereira de Carvalho, matrícula nº 2481952-0 - Decreto nº 286/2026. **Gestor da ata**: Fabio Patrick Feltez, matrícula nº 408301-0 - Decreto nº 285/2026. **Valor do Aditivo:** R$ 23.380,00. **Data de Assinatura:** 06/11/2026.

Extrato: Contrato n.º 431/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 062/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de garantia com prestação de assistência técnica e manutenção CORRETIVA decorrente de falha no hardware dos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e suporte ao software. **Contratado:** DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. **Prazo de Execução:** 13/11/2026 a 13/11/2029. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 13/03/2030. **Fiscal de Contrato:** Lucas Martins Zancopé, conforme Portaria n° 253/2026. **Gestor de Contrato:** Eduardo Dalbello Neto conforme Portaria n° 253/2026. **Valor Total:** R$ 63.972,00. **Data de Assinatura:** 09/11/2026.

Extrato: Contrato n.º 432/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 062/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de garantia com prestação de assistência técnica e manutenção CORRETIVA decorrente de falha no hardware dos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e suporte ao software. **Contratado:** POWERCOM BRASIL GERADORES LTDA. **Prazo de Execução:** 13/11/2026 a 13/11/2029. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 13/03/2030. **Fiscal de Contrato:** Lucas Martins Zancopé, conforme Portaria n° 253/2026. **Gestor de Contrato:** Eduardo Dalbello Neto conforme Portaria n° 253/2026. **Valor Total:** R$ 49.656,60. **Data de Assinatura:** 09/11/2026.

Extrato: Contrato n.º 433/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 062/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de garantia com prestação de assistência técnica e manutenção CORRETIVA decorrente de falha no hardware dos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e suporte ao software. **Contratado:** SPARE PARTS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

TECNOLOGIA LTDA. **Prazo de Execução:** 01/02/2027 a 01/02/2030. **Prazo de Vigência:** 09/11/2026 a 01/06/2030. **Fiscal de Contrato:** Lucas Martins Zancopé, conforme Portaria n° 253/2026. **Gestor de Contrato:** Eduardo Dalbello Neto conforme Portaria n° 253/2026. **Valor Total:** R$ 36.000,00. **Data de Assinatura:** 09/11/2026.

Extrato 1355/2026, de 10/11/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 30/10/2026 a 05/11/2026

Órgão 10/2026 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Fiscal do Contrato: JEAN FRANCISCO VENTURIN SAMONEK

Pregão: 47/2026. Objeto: Aquisição de alimentação, material e medicamentos de consumo veterinário, para a Prefeitura Municipal de Pinhais.. Prazo de Vigência: 16/10/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA: nº.14629 (R$ 393,00).

Fiscal do Contrato: GUILHERME ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Pregão: 85/2025. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados pelo SUS, constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) para Prefeitura Municipal de Pinhais.. Prazo de Vigência: 02/03/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA: nº.14632 (R$ 73,00). ILG COMERCIAL LTDA ME: nº.14636 (R$ 33,00).

Extrato 1356/2026, de 10/11/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 27/10/2026 a 10/11/2026 - SEMOP

Orgão 7/2026 - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP

Fiscal do Contrato: WAGNER AMORIM SILVA

Pregão: 94/2025. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para manutenção e adaptações de instalações elétricas prediais com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.. Prazo de Vigência 01/12/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: SAFETY LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA: nº.14605 (R$ 260.000,00), nº.14607 (R$ 110.000,00), nº.14609 (R$ 130.000,00).

Extrato 1358/2026, de 10/11/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

Extrato: Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Ressarcimento ao Erário.

Extrato: Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Ressarcimento ao Erário. **Protocolo nº:** 56771/2026. **Modalidade:** Ajustamento de conduta, reconhecimento de dívida e ressarcimento ao erário. **Objeto:** Reconhecimento e pagamento parcelado de créditos municipais e demais obrigações pactuadas referente ao Contrato de Gestão Emergencial no 180/2025. **Compromissária:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE. **Prazo de Adimplemento:** 06 (seis) meses contados da publicação, mediante seis parcelas mensais. **Valor Total:** R$762.819,73 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e três centavos).

Notificação

Notificação 58/2026, de 10/11/2026

Descarte de resíduos sólidos - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica **NOTIFICADO** a realizar o **DESCARTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS**, conforme Lei Municipal nº 3164/2025, artigo 44, inciso I e Art. 48, in verbis:

Art. 44. Configuram-se como infrações à limpeza urbana as condutas tipificadas na Lei Federal nº 9.605/1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como os seguintes atos lesivos à limpeza pública urbana:

I - lançar ou depositar resíduos de qualquer natureza em áreas públicas ou privadas, edificadas ou não, prejudicando a limpeza pública e a conservação urbana;

Art. 48. Pelo não cumprimento da notificação, lavrar-se-á o respectivo auto de infração ambiental, pelo o que ficará o autuado ou responsável sujeito às penalidades previstas no art. 72 e seguintes, da Lei Federal nº 9.605/1998, que somente será(ão) devida(s) após devido processo legal.

Tal notificação faz-se necessária diante das tentativas administrativas frustradas através dos trâmites legais para a sua formalização.

NOME: VARGO SAINT VAL
CPF: *.706.371-****
NOTIFICAÇÃO DE ORIGEM: 956/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 26.094.0262.001
LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL: RUA RIO DAS PEDRAS, Nº 59, BAIRRO WEISSÓPOLIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Portaria

Portaria 261/2026, de 11/11/2026

PORTARIA N° 261/2026 - Programa Educação Sanitária e Combate a Clandestinidade

PORTARIA Nº 261/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6, da Lei n°. 2.052/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução de Trabalho nº 001/2026 do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Pinhais, 9 de novembro de 2026.

IVALDO SÁ BARRETO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 001/2026 - SIMPOA/PINHAIS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE À CLANDESTINIDADE:

"Diga sim ao S.I.M."

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento e a Médica Veterinária Responsável Técnica pelo *Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA/Pinhais*, no exercício de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.824/2023 e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO:

A importância da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal para a proteção da saúde pública, a prevenção de doenças transmitidas por alimentos e a garantia da inocuidade, identidade, qualidade e integridade dos produtos;

A necessidade de desenvolver ações permanentes de educação sanitária, orientação técnica e conscientização dos agentes envolvidos na produção, no beneficiamento, na manipulação e na comercialização de produtos de origem animal;

A importância da prevenção e do combate à produção e à comercialização clandestinas de produtos de origem animal, especialmente aqueles sem comprovação de procedência ou sem inspeção oficial obrigatória;

A necessidade de incentivar a regularização dos estabelecimentos e o cumprimento dos requisitos higiênico-sanitários estabelecidos na legislação;

A importância da atuação integrada entre os órgãos municipais competentes, respeitadas suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Instituir, no âmbito do SIMPOA/Pinhais, o Programa de Educação Sanitária e Combate à Clandestinidade, denominado **"Diga sim ao S.I.M."**, destinado à promoção de ações educativas, preventivas e orientativas, visando à conscientização dos agentes econômicos e da população sobre a importância da inspeção oficial e da procedência dos produtos de origem animal.

As atividades educativas previstas nesta Instrução de Trabalho não substituem as ações oficiais de inspeção e fiscalização, nem afastam a adoção das medidas administrativas e sanitárias legalmente cabíveis diante de irregularidades.

1. INTRODUÇÃO

A educação sanitária constitui instrumento fundamental de promoção da saúde pública, prevenção de riscos sanitários e fortalecimento da responsabilidade dos agentes envolvidos na cadeia produtiva de alimentos.

Os produtos de origem animal, em razão de suas características e da possibilidade de contaminação por agentes biológicos, químicos e físicos, exigem controles sanitários adequados durante as etapas de obtenção, processamento, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização.

A ausência de inspeção oficial obrigatória, as condições inadequadas de higiene e conservação, a falta de rastreabilidade e a utilização de matérias-primas sem procedência comprovada podem comprometer a segurança dos alimentos e representar riscos à saúde dos consumidores.

Nesse contexto, o *Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA/Pinhais* desempenha papel relevante na proteção da saúde pública, por meio da execução das atividades de inspeção industrial e sanitária de sua competência e da promoção de ações educativas direcionadas aos estabelecimentos e à comunidade.

O Programa **“Diga sim ao S.I.M.”** busca fortalecer a cultura de segurança dos alimentos, estimular a adoção das Boas Práticas de Fabricação, promover a utilização de matérias-primas provenientes de estabelecimentos submetidos à inspeção oficial e contribuir para a prevenção da clandestinidade.

As ações serão desenvolvidas de forma planejada e contínua, mediante atividades educativas, visitas técnicas, distribuição de materiais informativos e articulação com outros órgãos públicos, observadas as competências institucionais.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Promover a educação sanitária e contribuir para a prevenção e o combate à clandestinidade na produção e comercialização de produtos de origem animal no município de Pinhais, por meio de ações educativas, orientativas e preventivas, visando à proteção da saúde pública, à segurança dos alimentos e à regularização das atividades econômicas.

2.2. Objetivos específicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

I – Orientar os responsáveis pelos estabelecimentos quanto à importância da inspeção oficial e ao cumprimento da legislação sanitária aplicável;

II – Promover a conscientização sobre os riscos associados à produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal sem procedência comprovada;

III – Incentivar a aquisição de matérias-primas e produtos provenientes de estabelecimentos devidamente registrados nos serviços de inspeção competentes;

IV – Orientar sobre a identificação dos selos e marcas oficiais de inspeção, observadas as regras de comercialização aplicáveis a cada serviço;

V – Divulgar princípios de Boas Práticas de Fabricação, higiene operacional, prevenção da contaminação cruzada e controle de temperaturas;

VI – Orientar quanto à importância da rastreabilidade, da rotulagem, dos prazos de validade e das condições adequadas de conservação;

VII – Estimular a regularização dos estabelecimentos que desenvolvam atividades sujeitas ao registro ou cadastro no serviço competente;

VIII – Promover a conscientização sobre as doenças transmitidas por alimentos e as medidas destinadas à sua prevenção;

IX – Fortalecer a integração entre os órgãos municipais envolvidos na proteção da saúde pública e na fiscalização de alimentos;

X – Desenvolver instrumentos de registro e avaliação das ações realizadas, permitindo o acompanhamento dos resultados do programa.

3. SETORES ENVOLVIDOS

O Programa de Educação Sanitária e Combate à Clandestinidade será coordenado pelo *Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIMPOA/Pinhais,* vinculado ao Departamento de Agricultura e Abastecimento (DEAAB) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDE).

As atividades poderão ser desenvolvidas em articulação com a Vigilância Sanitária Municipal, outros órgãos de fiscalização e demais instituições públicas, conforme a natureza das ações e as competências legalmente estabelecidas.

Compete à equipe responsável pelo programa:

I – Planejar e executar as ações educativas;

II – Identificar os públicos e estabelecimentos prioritários;

III – Elaborar e disponibilizar materiais técnicos e informativos;

IV – Realizar visitas técnicas de orientação, no âmbito de suas atribuições;

V – Registrar as atividades desenvolvidas e seus resultados;

VI – Encaminhar aos órgãos competentes as situações que demandem providências fora da esfera de atuação do SIMPOA;

VII – Avaliar periodicamente a execução do programa e propor melhorias.

4. PÚBLICO-ALVO

Constituem público-alvo do programa:

I – Proprietários e responsáveis técnicos por estabelecimentos produtores, beneficiadores, industrializadores ou manipuladores de produtos de origem animal;

II – Responsáveis por supermercados, açougues, casas de carnes e demais estabelecimentos comerciais que trabalhem com produtos de origem animal;

III – Produtores rurais e responsáveis por agroindústrias familiares;

IV – Comerciantes ambulantes e demais agentes envolvidos na comercialização de produtos de origem animal;

V – Manipuladores de alimentos e trabalhadores dos estabelecimentos abrangidos pelo programa;

VI – Consumidores e população em geral.

5. ATIVIDADES

As atividades do programa serão desenvolvidas mediante planejamento técnico, considerando as características dos estabelecimentos, os riscos sanitários envolvidos, as demandas identificadas e a disponibilidade operacional da equipe.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

5.1. Educação sanitária e orientação técnica

Serão promovidas ações educativas, incluindo:

I – Visitas técnicas orientativas aos estabelecimentos;

II – Elaboração e distribuição de folders, cartazes e materiais educativos;

III – Divulgação de informações em canais institucionais e redes sociais;

IV – Orientação sobre os procedimentos necessários à regularização das atividades sujeitas à inspeção municipal;

V – Campanhas de conscientização sobre os riscos associados ao consumo de produtos clandestinos.

5.2. Visitas técnicas aos estabelecimentos

As visitas técnicas terão caráter prioritariamente educativo e preventivo, sem prejuízo do exercício regular do poder de polícia administrativa pelos órgãos competentes.

Durante as visitas, conforme a finalidade da ação e as atribuições da equipe, poderão ser abordados os seguintes aspectos:

I – Procedência das matérias-primas e dos produtos de origem animal;

II – Identificação do serviço de inspeção oficial responsável pelo estabelecimento produtor;

III – Existência e adequação da rotulagem, identificação de lotes e prazos de validade;

IV – Condições de armazenamento e conservação, especialmente o controle de temperaturas;

V – Condições gerais de higiene das instalações, equipamentos e utensílios;

VI – Procedimentos de manipulação e medidas de prevenção da contaminação cruzada;

VII – Organização dos fluxos de recebimento, armazenamento, manipulação e expedição;

VIII – Disponibilidade de documentação que permita comprovar a origem e a rastreabilidade dos produtos;

IX – Necessidade de regularização de atividades sujeitas à inspeção oficial.

As observações realizadas deverão ser registradas em formulário próprio, identificando as orientações prestadas e os eventuais encaminhamentos necessários.

5.3. Prevenção e combate à clandestinidade

As ações de prevenção e combate à clandestinidade terão como finalidade identificar situações de risco relacionadas à produção e à comercialização de produtos de origem animal sem atendimento aos requisitos legais de inspeção e procedência.

Deverão ser priorizadas orientações sobre:

I – Obrigatoriedade de inspeção oficial dos produtos e estabelecimentos sujeitos a esse controle;

II – Reconhecimento das marcas oficiais de inspeção;

III – Comprovação documental da origem dos produtos;

IV – Identificação de produtos sem rotulagem obrigatória ou com informações insuficientes;

V – Riscos sanitários relacionados ao abate clandestino e à produção irregular de derivados de origem animal;

VI – Responsabilidades dos estabelecimentos quanto à aquisição, utilização e comercialização de produtos com procedência regular.

Quando identificados indícios de irregularidades, deverão ser adotados os encaminhamentos administrativos pertinentes, observadas as competências legais do SIMPOA e dos demais órgãos de fiscalização.

A aplicação de medidas como apreensão, interdição, inutilização de produtos ou autuação dependerá da constatação da infração, da legislação aplicável, da competência da autoridade responsável e dos procedimentos administrativos legalmente previstos.

5.4. Produção de materiais informativos

Serão elaborados materiais educativos com linguagem clara, acessível e tecnicamente fundamentada, abordando prioritariamente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

I – Importância da inspeção oficial dos produtos de origem animal;

II – Diferenças entre os serviços de inspeção e suas respectivas marcas oficiais;

III – Identificação da procedência dos alimentos;

IV – Riscos do consumo de produtos clandestinos;

V – Cuidados na aquisição, conservação e manipulação dos alimentos;

VI – Prevenção de doenças transmitidas por alimentos;

VII – Orientações para regularização de estabelecimentos;

VIII – Responsabilidades dos produtores, comerciantes e consumidores.

5.5. Encaminhamento de irregularidades

As situações identificadas durante as atividades do programa que apresentem indícios de infração sanitária ou risco à saúde pública deverão ser documentadas e encaminhadas para avaliação e providências da autoridade competente.

O encaminhamento deverá conter, sempre que possível, a identificação do estabelecimento, a descrição objetiva dos fatos, os produtos envolvidos, as evidências disponíveis e as medidas de orientação eventualmente realizadas.

Quando houver risco sanitário relevante ou iminente, a comunicação à autoridade competente deverá ocorrer com a urgência compatível com a gravidade da situação.

6. CRONOGRAMA

O SIMPOA/Pinhais realizará, no mínimo, uma ação mensal vinculada ao Programa de Educação Sanitária e Combate à Clandestinidade, conforme planejamento da equipe responsável.

As atividades poderão compreender visitas técnicas, campanhas educativas, palestras, divulgação de materiais informativos e ações integradas com outros órgãos.

A definição das atividades considerará, preferencialmente:

I – Risco sanitário associado às atividades desenvolvidas;

II – Histórico de irregularidades ou denúncias;

III – Características e porte dos estabelecimentos;

IV – Volume e natureza dos produtos de origem animal envolvidos;

V – Necessidade de orientação técnica ou regularização;

VI – Resultados obtidos nas ações anteriores.

O planejamento poderá ser revisto conforme a identificação de novas demandas e prioridades sanitárias.

7. REGISTROS

Todas as atividades realizadas no âmbito desta Instrução de Trabalho deverão ser documentadas em formulários próprios e arquivadas em meio físico ou digital, conforme os procedimentos administrativos do SIMPOA/Pinhais.

Os registros deverão conter, quando aplicável:

I – Data e local da atividade;

II – Identificação do estabelecimento ou público atendido;

III – Identificação dos servidores responsáveis;

IV – Tipo e objetivo da ação;

V – Temas abordados e orientações prestadas;

VI – Situações observadas durante a atividade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

VII – Materiais informativos distribuídos;

VIII – Encaminhamentos realizados;

IX – Registro fotográfico, quando pertinente e permitido;

X – Identificação do responsável que recebeu as orientações, quando aplicável.

Os registros deverão permitir a rastreabilidade das atividades e subsidiar a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento.

A avaliação dos resultados poderá considerar o número de ações realizadas, estabelecimentos visitados, participantes orientados, materiais distribuídos, demandas de regularização identificadas e encaminhamentos efetuados.

Os documentos deverão ser mantidos conforme as normas municipais de gestão documental, observadas as disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais.

8. Observações técnicas importantes:

O programa prevê inspeção de produtos de origem animal em supermercados e açougues, sendo importante destacar que delimitar-se-à essa atividade conforme a legislação municipal e as competências da Vigilância Sanitária e do SIMPOA, evitando sobreposição indevida de atribuições. Fornecem referências para essa distinção a Lei Federal nº 7.889/1989 e o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), regulamentado pelo Decreto nº 9.013/2017 (que substituiu o antigo decreto de 1952) e atualizado pelo Decreto nº 10.468/2020.

Quanto à natureza das visitas, o caráter educativo não deve impedir providências diante de irregularidades, e a realização de ações coercitivas respeitará a competência legal e procedimento administrativo adequado.

Pinhais, 9 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Roseli Borges Teixeira
Médica Veterinária, MSc.
CRMV-PR 5426
Responsável Técnica pelo SIMPOA-Pinhais
Matrícula funcional 3888614-0

Bruno Valentim Courelas Sitima
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Matrícula funcional 706329

Ivaldo Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Matrícula funcional 1572474

Resolução

Resolução 38/2026, de 10/11/2026

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - CMDCA

Aprova a Prestação de Contas do 3º trimestre FMDCA 2026 - Painel, a Execução Orçamentária e os Relatórios do IPM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido no dia 09 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 1845/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 3º trimestre - FMDCA 2026;

Art. 2º - Aprovar o Painel - FMDCA 2026;

Art. 3º - Aprovar a Execução Orçamentária - FMDCA 2026;
Art. 4º - Aprovar os Relatórios do IPM - FMDCA 2026;
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhais, 09 de novembro de 2026.
NEYDIANE DE PAULA CAMARGO DOS SANTOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

Resolução 39/2026, de 10/11/2026

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - CMDCA
Aprova a Prestação de contas final do Termo de Fomento 01/2025 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais - APAE Projeto de Estamparia, no valor de R$ 56.290,51.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido no dia 09 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 1845/2017,
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas final do Termo de Fomento 01/2025 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais - APAE, Projeto de Estamparia, no valor de R$ 56.290,51.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhais, 09 de novembro de 2026.
NEYDIANE DE PAULA CAMARGO DOS SANTOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

Resolução 40/2026, de 10/11/2026

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - CMDCA
Aprova a Prestação de contas final do Termo de Fomento 03/2025 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais - APAE referente ao Projeto de Segurança Alimentar: Equipamento industriais para cozinha, no valor de R$ 47.280,00.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido no dia 09 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 1845/2017,
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas final do Termo de Fomento 03/2025 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais - APAE referente ao Projeto de Segurança Alimentar: Equipamento industriais para cozinha, no valor de R$ 47.280,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhais, 09 de novembro de 2026.
NEYDIANE DE PAULA CAMARGO DOS SANTOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente

Resolução 41/2026, de 10/11/2026

RESOLUÇÃO Nº 41 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - CMDCA

Aprova o Calendário CMDCA para 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido no dia 09 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 1845/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Calendário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para 2027:

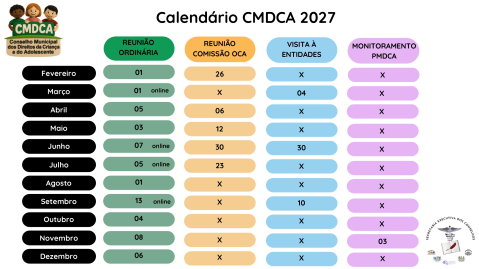
a) Reuniões Ordinárias do CMDCA;

b) Reuniões da Comissão de Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA;

c) Visitas da Comissão de Assessoramento às Entidades;

d) Reunião de Monitoramento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pinhais - PDDCA;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



	REUNIÃO ORDINÁRIA	REUNIÃO COMISSÃO OCA	VISITA À ENTIDADES	MONITORAMENTO PMDCA
Fevereiro	01	26	X	X
Março	01 online	X	04	X
Abril	05	06	X	X
Maio	03	12	X	X
Junho	07 online	30	30	X
Julho	05 online	23	X	X
Agosto	01	X	X	X
Setembro	13 online	X	10	X
Outubro	04	X	X	X
Novembro	08	X	X	03
Dezembro	06	X	X	X

Pinhais, 09 de novembro de 2026.

NEYDIANE DE PAULA CAMARGO DOS SANTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente

Resolução 70/2026, de 06/11/2026

Regulamenta o Plano Anual de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional dos servidores do Município de Pinhais para o exercício de 2026 e revoga a Resolução nº 025, de 25 de março de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

Regulamenta o Plano Anual de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional dos servidores do Município de Pinhais para o exercício de 2026 e revoga a Resolução nº 025, de 25 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Paraná, com fulcro na Lei nº 2.899, de 25 de outubro de 2023, na Lei nº 2.898, de 25 de outubro de 2023 e no Decreto nº 674, de 11 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o Plano Anual de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional dos servidores do Município de Pinhais para o exercício de 2026.

Art. 2º O Plano Anual de Aperfeiçoamento e Capacitação – PAAC define as ações e a forma como os eventos de capacitação e aperfeiçoamento serão elaborados e implementados, conforme determina o Decreto nº 674, de 2022.

Art. 3º O PAAC busca desenvolver o servidor por meio da atualização de conhecimentos, proporcionando habilidades para lidar com inovações conceituais, metodológicas ou tecnológicas que tenham relação com seu cargo ou área de atuação.

Art. 4º Para elaboração do PAAC 2026, foram consideradas as necessidades identificadas das Secretarias, com base em consulta realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 5º Cabe ao Departamento de Gestão de Pessoal e aos Departamentos de Administração das Secretarias, a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e execução das ações de capacitação.

Art. 6º As despesas relativas aos cursos de aperfeiçoamento e capacitação ficarão a cargo das Secretarias, conforme previsão orçamentária anual.

Art. 7º O PAAC compreende cursos, palestras, seminários, congressos e outras atividades formativas oferecidas diretamente pela Administração Pública Municipal, por meio de servidores efetivos, entidades conveniadas ou encaminhamento para instituições especializadas.

Art. 8º Os cursos ofertados pela Administração Pública serão oferecidos da seguinte forma:

I - quando se tratar de assunto das linhas de desenvolvimento: integração, geral e gestão, será calculado percentual de vagas proporcional ao número de servidores de cada Secretaria, ficando na responsabilidade das Secretarias a indicação do nome dos participantes;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

II - quando se tratar de assunto da linha de desenvolvimento específico, será calculado um percentual de vagas proporcional ao número de servidores diretamente ligado ao tema, ficando na responsabilidade das Secretarias envolvidas a indicação do nome dos participantes.

Art. 9º Quando houver mais candidatos que preencham os requisitos para a mesma ação de capacitação em relação ao número de vagas ofertadas, podem-se aplicar os seguintes critérios de desempate:

I - maior aplicabilidade da capacitação ao cargo/atividades desenvolvidas pelo servidor;

II - maior tempo de serviço público no Município;

III - maior tempo de serviço público na atividade do cargo atual;

IV - menor tempo de afastamento do serviço público, computando-se as faltas injustificadas e justificadas, sem exceções;

V - maior nota na avaliação de desempenho;

VI - maior tempo de exercício em função gratificada, função de chefia ou cargo em comissão.

Art. 10. Após cada capacitação o servidor deverá fazer uma avaliação, que consistirá da mensuração do grau de satisfação do participante quanto à adequação do curso e conhecimento adquirido, em formulário físico ou digital.

Art. 11. Além dos cursos oferecidos pela Administração Pública, o servidor poderá buscar aperfeiçoamento e capacitação por sua conta, não fazendo parte do PAAC, conforme regras específicas dos planos de carreira.

Art. 12. Os cursos de Aperfeiçoamento e capacitação seguirão as linhas de desenvolvimento descritas neste inciso e discriminadas no Anexo I desta Resolução e serão executados durante o exercício de 2026:

I - integração: ações que visam o conhecimento da função da Administração Pública Municipal, das especificidades do serviço público e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente;

II - geral: capacitações envolvendo todos os servidores visando à conscientização sobre seu papel social, a importância do cuidado com a saúde e com aspectos profissionais vinculados ao planejamento, à execução e ao controle das metas da Administração Municipal;

III - gestão: ações voltadas para a preparação dos servidores em atividades de gestão para o exercício de funções de chefia;

IV - específica: ações de capacitação para o desempenho de atividades específicas relacionadas ao cargo ou área de atuação.

Art. 13. Ficam preservados os atos relativos às ações de capacitação realizadas anteriormente à publicação desta Resolução, observadas as disposições aplicáveis à época de sua realização.

Art. 14. Fica revogada a Resolução n° 025, de 2026.

Pinhais, 6 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

FRANCIELLI RAMOS AIRES SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Relação das Capacitações Previstas para o Exercício de 2026

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS				
Jornada das Contratações (Lei 14.133)	Março	Híbrido	Fiscais de Contrato e Assessores	Escola de Gestão Pública TCE-PR
Gestão de Contratos Terceirizados	Março	Presencial	Gestores e Fiscais de Contrato	Secretaria da Administração - PR
Termos de Referência (TR/ETP)	Setembro	Online	Gestores de Contrato e SEGOV	ENAP / EV.G
Capacitação Continuada na Elaboração e Monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA)	Outubro	Online / Presencial	Servidores e equipes responsáveis pela elaboração, consolidação e monitoramento do PCA e Unidades Requisitantes.	Escola de Gestão Pública / EGP-TCE-PR / ENAP / SEMAD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
Contratações Públicas Aplicadas ao Departamento Jurídico / PROGE	Outubro	Online / Presencial	Procuradores Municipais, Advogados Públicos e Assessores Jurídicos atuantes na área de Licitações e Contratos.	Escola de Gestão Pública / EGP-TCE-PR / ENAP / PROGE
Formação Prática para Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Compras e Licitações	Outubro	Online / Presencial	Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissões de Contratação, Servidores do DECOL e equipes de Compras.	Escola de Gestão Pública / EGP-TCE-PR / ENAP / SEMAD
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (Teoria, Papéis de Trabalho e Responsabilidades)	Outubro	Online / Presencial	Todos os Servidores Designados como Fiscais e Gestores de Contratos (Titulares e Suplentes).	Escola de Gestão Pública / EGP-TCE-PR / ENAP / SEMAD
Formação em Pesquisa de Preços e Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP)	Outubro	Online / Presencial	Servidores que atuam no Planejamento das Contratações e	ENAP / EGP-TCE-PR / SEMAD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
			Elaboração de DFD/ETP/TR nas Secretarias Requisitantes.	
Planejamento de Obras Públicas: Elaboração e Padronização de ETPs e TRs/Projetos Básicos	Outubro	Presencial / EAD	Servidores da Área Técnica (Engenheiros, Arquitetos, Técnicos e Planejamento da SEMOP e SEPFO).	Escola de Gestão Pública / EGP-TCE-PR / CREA-PR / SEMAD
Fiscalização Tecnológica e Acompanhamento da Execução de Obras Públicas	Outubro	Presencial / EAD	Engenheiros, Arquitetos, Técnicos de Obras e Fiscais Designados para acompanhamento de obras.	Escola de Gestão Pública / EGP-TCE-PR / CREA-PR / SEMAD
Introdução e Aplicação da Metodologia BIM (Building Information Modeling) em Projetos e Obras Públicas	Outubro	Presencial / EAD	Servidores e Equipes Técnicas das Áreas de Projetos, Engenharia e Arquitetura.	Parcerias / SENAI / Escola de Governo / EGP-TCE-PR
GESTÃO E CONTROLE				
Dia da Ouvidoria	Março	Presencial	Ouvidores, Controles Internos e Conselhos Municipais	EGP - Escola de Gestão Pública

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
XXXIII SECOFEM (Contábil e Fiscal)	Março	Online/Híbrido	Contadores e Fiscais Tributários	Tesouro Nacional / CFC
Oficina RCD 2026 - ProGov	Março	Presencial	Planejamento e Equipes de Gestão	TCE-PR (Polos Regionais)
Retenções Tributárias na Fonte (ISS, IR, INSS)	Abril	Online	Servidores de Liquidação e Pagamento	ENAP
LGPD na Administração Pública	Abril	Online	Diretores e Comissões de Dados	Escola Virtual.Gov (EV.G)
Redação Oficial no Setor Público	Maio	Online	Administrativos, PROGE e SEGOV	ENAP
Execução Orçamentária e Financeira	Junho	Online	Servidores do Departamento Financeiro	EV.G / ENAP
Técnica Legislativa	Julho	Online	Gerência Normativa e PROGE	Escola da Câmara / EV.G
Almoxarifado e Logística Pública	Julho	Online	Almoxarifado e DEBES	Escola Virtual.Gov (EV.G)
Ouvidoria e Transparência (LAI)	Outubro	Online	Ouvidores, Diretores e Gerentes	CGU / Escola Virtual.Gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
Encerramento de Exercício e Restos a Pagar	Novembro	Online	Todos os servidores da área financeira	TCE-PR
Gestão por Indicadores (ProGov)	Dezembro	Online	Lideranças e Administrativos	ENAP (Trilha ProGov)
Ética e Compliance no Setor Público	Dezembro	Online	Todos os Servidores	TCU
SAÚDE E ASSISTÊNCIA				
Detecção Precoce de Câncer (Mama e Útero)	Abril	Online	Equipe Multiprofissional e ACS	INCA / Fiocruz
Vigilância no SUAS e Gestão SUAS	Maio	Online	Equipe SEMAS e Vigilância Social	Portal Desenvolvimento Social (MDS)
Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral, Importunação, Assédio Sexual, Discriminação e Violência de Gênero no Ambiente de Trabalho.	Maio	Presencial	Todos os Servidores	SEMAD
Políticas sobre Drogas e Prevenção	Junho	Online	Equipe DISAS / COMPED	CONED / SENAD (Junho Paraná)
Primeiros Socorros	Agosto	Online/EAD	Equipes DISAS, SEMAS e Operacionais	AVASUS (Ministério da Saúde)

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
Trabalho Social com Famílias (PAIF)	Agosto	Online	Técnicos SEMAS (Psicólogos e AS)	Portal EAD MDS
Saúde da Mulher (Câncer/Hormonal)	Outubro	Presencial	Equipe Multiprofissional DISAS	Fiocruz / Proadi-SUS
Saúde do Homem (Próstata)	Novembro	Presencial	Equipe Multiprofissional	Ministério da Saúde
Ética e Humanização no Atendimento ao SUS	Dezembro	Online	Todos os Servidores da Saúde	Escola Virtual.Gov (EV.G)
MEIO AMBIENTE E OPERACIONAL				
Licenciamento Ambiental (8ª Edição)	Março	Online	Técnicos e Gestores da SEMMA	ANAMMA Nacional
Arborização Urbana e Poda Técnica	Abril	Presencial/EAD	Equipe SEMMA e Operacionais	UMAPAZ / Prefeitura SP
Desenho Técnico (Leitura e Interpretação)	Abril	EAD	Engenheiros e Técnicos SEMMA	UP Cursos Grátis
Manejo de Motosserra e Roçadeira	Junho	Presencial	Auxiliares Operacionais e Motoristas	SENAR-PR (Sindicatos Rurais)
Inspeção de Produtos de Origem Animal (POA)	Setembro	Online	Médicas Veterinárias	ENAGRO (MAPA)
Gestão de Frotas / Programador CNC	Novembro	Online	Motoristas e Oficinas (SEMMA)	SEST SENAT / Anglo Cursos

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
EDUCAÇÃO				
Reflexões Acerca do Trabalho Desenvolvido na Ed Esp - EI	Fevereiro	Presencial	Professoras SRMF EI / AH/SD	SEMED
Reflexões Acerca do Trabalho Desenvolvido na Ed Esp - EF TDAH/TFE	Fevereiro	Online	Professoras SR-TFE/TDAH	SEMED
Reflexões Acerca do Trabalho Desenvolvido na Ed Esp - EF (novas)	Fevereiro	Online	Professoras/es SRMF EF (novas)	SEMED
Plantando Futuros	Fevereiro	Online	Diretoras e pedagogas	PARCERIA
Reunião inicial - Oficineiros/as e pedagogos/as (Escolas Integrais e CMEIs)	Fevereiro	Presencial	Oficineiros/as - pedagogos/as	SEMED
Formação Inicial (Protocolo de Recomposição, Currículo, Avaliação, Tecnologia, ERER)	Fevereiro	Presencial	Professoras/es	SEMED
OTP com as pedagogas dos CMEIs	Fevereiro	Presencial	Pedagogos/as	SEMED
OTP 2026 - Planejamento e concepção do trabalho pedagógico	Fevereiro	Presencial	Pedagogas/os	SEMED

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
OTP com as pedagogas que acompanham Infantil 5	Fevereiro	Presencial	Pedagogos/as	SEMED
São tantas perguntas (Total 36h)	Fevereiro	Online/Híbrido	Professoras/es	PARCERIA
Robótica (Total 30h)	Março	Online	Professoras/es	PARCERIA
Interlocuções entre profissionais da Ed Esp e Inclusiva - CADS / CAAE	Março	Presencial	Equipe técnica CADS / CAAE	SEMED
Pro-LEI	Março	Presencial	Professoras/es da EI (Infantil 4 e 5)	PARCERIA
Formação inicial: Práticas Pedagógicas na Regência 2	Março	Presencial	Regentes 2 e 3 do 1º ao 3º ano	SEMED
Organização do trabalho pedagógico com a Diversidade na RME	Março	Presencial	Integrantes das Comissões de Diversidade	PARCERIA
Formações Iniciais Módulo R1 e R3 (Anos Iniciais 1º ao 5º)	Março	Presencial	Professoras/es	SEMED
GT de Alfabetização	Março / Abril	Presencial	Professoras/es	SEMED
OTP das Salas de Recursos	Março	Presencial	Pedagogos/as referência das SRs	SEMED

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
Projeto Castra Pet	Março	Presencial	R2 e R3 - 3º ano / Professoras/es	SEMED / PARCERIA
Práticas educativas na etapa creche: reflexões sobre e para os cotidianos	Março	Presencial	Professoras/es	SEMED
Cotidianos, planejamentos e experiências em relação ao letramento na EI	Março	Presencial	Professoras/es	SEMED
Documentação escolar do público alvo da Ed. Especial e Inclusão	Março	Presencial	Secretários/as das unidades educacionais	SEMED
Dialogando sobre Práticas Colaborativas	Março / Sept	Presencial	Pedagogos/as das escolas	SEMED
Interlocuções entre profissionais da Ed Esp e Inclusiva - Elis de Fátima Zem	Março	Presencial	Professores/as da Elis	SEMED
Cuidar e Educar como direito na Educação Infantil	Março	Presencial	Professoras/es	SEMED
Avaliação na EJA: Pareceres Descritivos e acompanhamento	Março	Presencial	Professoras/es	SEMED
Imersão Cultural: Educação por museus (Total 20h)	Março/Abril/Jun	Presencial	Professoras/es	SEMED

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
Plantando Futuros - São Tantas Perguntas	Março	Presencial	Professoras/es R2	SEMED
Turismo na Escola	Abril	Presencial	Professoras/es	PARCERIA
Matific	Abril	Presencial	Professoras/es	SEMED
Museu de Arte Indígena - MAI	Abril / Oct	Presencial	Professoras/es do 4º ano	PARCERIA
Diálogo Pedagógico - DIENF, DIEIN e DIEID	Abril / Agosto	Presencial	Pedagogas/os	SEMED
Formação Gira Mundo	Abril	Presencial	Professores responsáveis pelo projeto	SEMED
OTP e Parâmetros/Indicadores de Qualidade e Equidade	Abril	Presencial	Pedagogas que acompanham Infantil 5	PARCERIA
Reunião e Formação do Projeto Cantar e Encantar	Abril/Ago/Oct	Presencial	Professoras e pedagogas representantes	SEMED / CONTRATAÇÃO
Phygital - Permanência Coletiva (Total 8h)	Abril	Presencial	Professoras/es	SEMED
GT Plano de Ensino Individualizado - PEI na Educação Infantil	Abril	Presencial	Profissionais da EI (professores e pedagogos)	SEMED
Formação Jiep / Mobilização	Abril	Presencial	Professoras/es	PARCERIA / SEMED
Produção Textual - Poeta Mirim / Produção Textual	Maio	Presencial	Professoras/es	SEMED

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
Matemática na prática nos anos iniciais - 1º e 2º anos	Maio / Agosto	Presencial	Professoras/es	PARCERIA / SEMED
Práticas pedagógicas nas turmas de Infantil 5	Maio	Presencial	Professoras/es da EI (Infantil 5)	CONTRATAÇÃO
Formação presencial compulsória para profissionais de apoio à inclusão	Maio	Presencial	Estagiários/as de Apoio à Inclusão	SEMED
Particularidades do transporte do alunado público da Educação Especial	Maio	Presencial	Motoristas e Monitoras do transporte	SEMED
Organização do trabalho pedagógico - OTP	Maio / Oct	Presencial	Pedagogos/as CMEIs / Infantil 5	SEMED
Veterinário Mirim / Literando (Literatura)	Maio	Presencial	Professoras/es	SEMED
Práticas brincantes atrelada à recomposição de aprendizagem	Junho	Presencial	Professoras/es	SEMED
História e Geografia	Junho	Presencial	Professoras/es	SEMED
Diálogo Pedagógico / Desenho Universal para Aprendizagem	Junho	Presencial	Pedagogas/os	CONTRATAÇÃO
Teoria e prática do ensino religioso para respeito à diversidade	Junho	Presencial	Professoras/es	CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
religiosa				
Representando pessoas negras e indígenas: como fazer e o que evitar?	Junho	Presencial	Integrantes das Comissões de Diversidade	PARCERIA
Comissão da Diversidade	Junho / Nov	Presencial	Pedagogas/os	SEMED
Planejamento e avaliação na Educação Infantil	Junho	Presencial	Professoras/es da EI	CONTRATAÇÃO
EJA - Diálogos na EJA / Alfabetizar letrando na EJA	Junho / Sept	Presencial	Professoras/es	SEMED
Racismo e Crimes de Racismo e Injúria Racial	Agosto	Presencial	Profissionais da Educação da RME	CONTRATAÇÃO
Atividades experimentais no ensino de Ciências	Agosto	Presencial	Professoras/es	CONTRATAÇÃO
Trilhas do Brincar (Corpo, Movimento, Afeto e Sentido)	Agosto	Presencial	Professoras/es / Gestores	PARCERIA / SEMED
Matemática em Movimento: Aprendizagens Essenciais em Jogo	Agosto	Presencial	Professoras/es	PARCERIA
Pequenas escolhas, grandes impactos	Agosto	Presencial	Professoras/es	PARCERIA

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
OTP: Revisão/estudo PPC	Agosto	Presencial	Pedagogas que atuam nos CMEIs	SEMED
EJA - Ecoação / Parecer Descritivo Individual	Agosto	Presencial	Professoras/es	SEMED
GT do PEI (1º ao 5º ano / Ensino Fundamental)	Agosto / Oct	Presencial	Pedagogas/os EF	SEMED
Interações e brincadeiras em ambientes flexíveis (protagonismo)	Setembro	Presencial	Pedagogos/as	SEMED
Mentalidades Matemáticas	Setembro	Presencial	Professoras/es	CONTRATAÇÃO
Escola 100% Reciclável	Setembro	Presencial	Professoras/es	SEMED
Projeto "Aproximações: um olhar acolhedor para as transições"	Setembro	Presencial	Pedagogas/os	SEMED
Fluência de leitura: qual é o seu lugar na didática da alfabetização?	Setembro	Presencial	Professoras/es	CONTRATAÇÃO
Trabalho pedagógico a partir das resistências negras e indígenas	Setembro	Presencial	Comissões Permanentes da Diversidade	PARCERIA
Troca de experiência de Ensino e Aprendizagem para a diversidade	Outubro	Presencial	Professores/as EI e EF	SEMED

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
GT - Círculos de Pertencimento	Outubro	Presencial	Pedagogos/as Escolas	SEMED
Partilha de experiências da Educação Infantil	Novembro	Presencial	Professoras/es	SEMED
Organização e trabalho pedagógico nas Salas de Recursos	Novembro	Presencial	Pedagogos/as	SEMED
Apresentação das ações e Troca de experiências das Comissões de Diversidade	Novembro	Presencial	Comissões de Diversidade / Pedagogos	SEMED
Programa União Faz a Vida / SICREDI	Dezembro	Presencial	Pedagogas/os	PARCERIA
EDUCAÇÃO (ONLINE)				
Pacto da EJA	Assíncrona	Online	Professoras/es	PARCERIA
Formadores em Ação (Total 40h)	Assíncrona	Online	Professoras/es	PARCERIA
Formação on-line / Opcional aos profissionais da RME	Assíncrona	Online	Profissionais da Educação da RME	SEMED
Formação online compulsória para profissionais de apoio à inclusão	Assíncrono	Online	Profissionais de Apoio ao Processo Inclusivo	SEMED

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2322 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 10 de Novembro de 2026

Capacitação / Módulo	Mês	Modalidade	Público-Alvo	Instituição / Responsável
Construindo Saberes e Práticas Inclusivas TEA	Assíncrono	Online	Professores/as EI e EF	SEMED

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2026 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5314af6e55df1

JOYCE CRISTINA CAETANO DA CRUZ:***791619**
***.791.619-**
10/11/2026 14:18:11